Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 917.867 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) : MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Município de

ARAÇATUBA

RECDO.(A/S) :HIROSHI CHIYO

ADV.(A/S) :LIZ CÂMARA FELTRIN E OUTRO(A/S)

Decisão:

(I) Premissa: Tema 44, cujo recurso-paradigma é o RE-RG 573.675, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, DJe 22.05.2009.

(II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente